

PORTARIA Nº 43.923, DE 13 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE UM TERRENO DESIGNADO POR LOTE 01 DA QUADRA 21, BAIRRO JARDIM UMUARAMA.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 99, § 3º da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal nº 12.815 de 16 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a outorgar a Alicínio Caetano, por meio de Autorização de Uso e a título gratuito, o uso um terreno denominado Lote 08 da Quadra 21, situado no Bairro Jardim Umarama, medindo 10,00 metros de frente e aos fundos, por 40,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua dos Roussells, pelo lado direito com os lotes nºs 01, 02, 03 e 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, e aos fundos com o lote nº 09, totalizando 400,00 m², conforme averbação 01 da matrícula 69.610 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º A Autorização de Uso cuja presente portaria autoriza é regulada pela Lei Municipal nº 12.815 de 16 de outubro de 2017, precedida de processo administrativo e deverá ser formalizada mediante a celebração de Termo de Autorização de Uso de área pública ociosa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Uberlândia, 13 de julho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 43.924, DE 13 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL E DA COMISSÃO EDITORIAL DA REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com fulcro nas suas atribuições legais dispostas no art. 6º, incisos XIX, XXXI e XXXIV da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuar no Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Município de Uberlândia, nos termos do artigo 6º do Anexo da Portaria nº 43.773, de 22 de junho de 2018, nas respectivas funções:

I – Editores-Adjuntos:

a) Lílian Rodrigues Cerqueira, matrícula 29.309-1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Financeiro e Orçamentário da Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Graduação;

b) Nathália Vieira Melo, matrícula 26.666-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização.

II – Conselheiros:

a) José Júnior Alves da Silveira, matrícula 27.516-6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotado na Controladoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização;

b) Maria Carolina Paganini Centofanti Cremasco de Paiva, matrícula 23.696-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização;

c) Sthéfane Alves Vasconcelos, matrícula 28.712-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para atuar como Assistentes Editoriais na Comissão Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Município de Uberlândia, nos termos do artigo 12 do Anexo da Portaria nº 43.773, de 22 de junho de 2018:

I – Para compor a Comissão de Seleção de Conteúdo:

a) Jonathas Mesquita do Nascimento, matrícula 28.779-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização;

b) Kênia Maria Arruda, matrícula 19.483-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização;

c) Luciano Vilela Nunes, matrícula 27.951-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Graduação;

d) Pedro Augusto de Oliveira Santos Malagoli, matrícula 25.053-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município – Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, Nível de Qualificação: Especialização;

e) Rodrigo Morales de Oliveira, matrícula 21.095-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização;

II – Para compor a Comissão de Seleção de Jurisprudência:

a) Ana Rosa Leite de Oliveira, matrícula 20.108-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização;

b) Isabella Barcelos de Deus Silva, matrícula 23.703-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização;

c) Jacqueline Calixto de Almeida, matrícula 27.524-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização;

d) Nâmera Cardoso Valadão, matrícula 22.337-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização;

III – Para compor a Comissão de Revisão:

a) Marcelange Maria de Almeida Pereira Esper, matrícula 7.852-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Serviço Público, especialidade Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Nível de Qualificação: Especialização;

b) Renata Aparecida Pimenta, matrícula 20.818-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização.

IV – Para compor a Comissão de Diagramação:

a) Victor Grama Valentim, matrícula 23.727-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Serviço Público, especialidade Oficial Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Graduação;

b) Sônia Maria Rosa Fagundes, matrícula 5.527-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Serviço Público, especialidade Oficial Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, Nível de Qualificação: Especialização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de julho de 2018.

ANA CAROLINA ABDALA LAVRADOR  
Procuradora Geral do Município

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43.286, de 21 de fevereiro de 2018, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE IMÓVEL PÚBLICO DESIGNADO POR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ROSA MARIA MELO, À FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADELFIA”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5322, de 21 de fevereiro de 2018,

Onde se lê:

“Art. 2º A finalidade da autorização de uso de que trata esta portaria é a viabilização do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Rosa Maria Melo, conforme Termo de Colaboração firmado entre a Autorizatória e o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
...”

Leia-se:

“Art. 2º A finalidade da autorização de uso de que trata esta portaria é a viabilização do funcionamento do Centro Evangélico de Integração e Aprendizado Professor Rosa Maria Melo, conforme Termo de Colaboração a ser firmado entre a Autorizatória e o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
...”

\*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação e no original.

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43.287, de 21 de fevereiro de 2018, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE IMÓVEL PÚBLICO DESIGNADO POR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR LUIZMAR ANTÔNIO DOS SANTOS, À FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADELFIA”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5322, de 21 de fevereiro de 2018,

Onde se lê:

“Art. 2º A finalidade da autorização de uso de que trata esta portaria é a viabilização do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luizmar Antônio dos Santos, conforme Termo

de Colaboração a ser firmado entre a Autorizatória e o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
...”

Leia-se:

“Art. 2º A finalidade da autorização de uso de que trata esta portaria é a viabilização do funcionamento do Centro Evangélico de Integração e Aprendizado - Escola Professor Luizmar Antônio dos Santos, conforme Termo de Colaboração firmado entre a Autorizatória e o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
...”

\*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação e no original.

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43.294, de 22 de fevereiro de 2018, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE IMÓVEL PÚBLICO DESIGNADO POR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ DE SOUZA PRADO, À MISSÃO SAL DA TERRA.”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5323, de 22 de fevereiro de 2018,

Onde se lê:

“Art. 2º A finalidade da autorização de uso de que trata esta portaria é a viabilização do funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil José de Souza Prado, conforme Termo de Colaboração a ser firmado entre a Autorizatória e o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
...”

Leia-se:

“Art. 2º A finalidade da autorização de uso de que trata esta portaria é a viabilização do funcionamento da unidade Missão Sal da Terra Centro Educacional José de Souza Prado, conforme Termo de Colaboração firmado entre a Autorizatória e o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
...”

\*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação e no original.

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43.295, de 22 de fevereiro de 2018, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE IMÓVEL PÚBLICO DESIGNADO POR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARGARETH GUITARRA CROZARA, À MISSÃO SAL DA TERRA.”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5323, de 22 de fevereiro de 2018,

Onde se lê:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE IMÓVEL PÚBLICO DESIGNADO POR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARGARETH GUITARRA CROZARA, À MISSÃO SAL DA TERRA.  
...”

Art. 2º A finalidade da autorização de uso de que trata esta portaria é a viabilização do funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Margareth Guitarrara Crozara, conforme Termo de Colaboração a ser firmado entre a Autorizatória e o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
...”

Leia-se:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO